

LEI Nº0022/2001 de 02 DE MARÇO DE 2001

DISPÕE SOBRE FERIADOAS MUNICIPAIS:

*Sancionado*

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Lindenberg, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e **Eu sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - São considerados feriados Municipais:

a)- Dia 20 de Janeiro. Dia de São Sebastião Padroeiro da Paróquia do Município de Governador Lindenberg - ES;

b)- Dia 19 de Março. Dia São José Padroeiro da Sede do Município de Governador Lindenberg - ES;

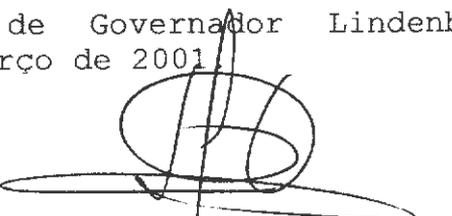
c)- Dia 29 de Junho. Dia da Emancipação Política do Município de Governador Lindenberg - ES

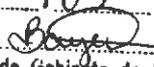
d) - Dia 02 de novembro - dia de Finados.

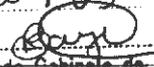
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg,  
Estado do Espírito Santo, 02 de Março de 2001.

  
Ildevar Prando  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos  
no Atrio da Prefeitura Municipal  
de Governador Lindenberg  
Em 02 103 1 2001  
  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registrado no Livro n.º 001  
às Folhas 003V  
Em 02 103 1 2001  
  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Adelino Iubiana, s/nº, Centro  
CEP: 29718-000- Governador Lindenberg - ES

## **LEI Nº 496/2010 DE 08 DE JUNHO DE 2010.**

*“Antecipa a Data do Feriado Municipal referente ao Dia de Emancipação Política do Município de Governador Lindenberg - ES e dá outras Providências”.*

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aprovou e **Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - O feriado referente à Emancipação Política do Município de Governador Lindenberg – ES que é no dia 29 de junho, no presente ano de 2010 será antecipando para o dia 28 de junho.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 08º (oitavo) dia do mês de Junho do ano de dois mil e dez.

**ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Abércio Pereira do Nascimento  
Chefe de Gabinete em exercício